



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 919/XIII/4.ª, de 18 de dezembro de 2018
Puma detido em jaula

Em resposta à Pergunta n.º 919/XIII/4.ª, de 18 de dezembro de 2018, formulada pelo Senhor Deputado André Silva, do Grupo Parlamentar Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

O espécime de puma, Puma concolor, referido foi legalmente detido pelo circo Circolândia.

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), entidade licenciadora competente e responsável pela aplicação das questões de bem-estar e de sanidade, considerou que estavam cumpridas as condições mínimas para a sua detenção e o espécime, nos termos da aplicação da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), tendo sido registado no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), de acordo com a Portaria n.º 1226/2009, de 12 de outubro (atual Portaria n.º 86/2018, de 27 de março), uma vez que a espécie consta do anexo I desse diploma.

Considerando que o espécime já não estava a ser utilizado nas atuações do Circolândia nos últimos anos (esta entidade acabou com o uso de animais na sequência da entrada em vigor da citada Portaria n.º 1226/2009), o ICNF procurou um local mais adequado para os seus últimos anos de vida. Na medida em que as autoridades competentes tinham declarado que o animal se encontrava instalado com as condições mínimas de bem-estar e sanitárias, era necessário que o proprietário anuisse com a transferência para local mais adequado por parte do ICNF e declarasse publicamente, ou por escrito, que se comprometia a não adquirir mais nenhum animal, puma ou outro. No entanto, o proprietário

recusou-se a entregar o animal sob essas condições, não tendo sido possível concretizar a transferência apesar de todas as diligências levadas a cabo pelo ICNF.

A situação encontra-se ultrapassada neste momento uma vez que o puma, já muito idoso, pereceu de causas naturais, atestadas por um médico veterinário, no final de 2018.

Com os melhores cumprimentos, *também ferreiros*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

BL/JP